

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 114447.2.0019019-64.

MATRÍCULA N.º <b>19.019</b>	FICHA - 01 -	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS AGUDOS-SP CNS - 11.444-7  JOSÉ GUILHERME FRANZINI DELEGADO	DATA <b>15-10-2024</b>	REGISTRO GERAL <b>LIVRO 2</b>
--------------------------------	-----------------	--	---------------------------	----------------------------------

**IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS, denominada Sítio Sinhá Moça, com a área de 37,1598 hectares, perímetro de 5.101,78 metros, resultada da unificação das matrículas 18956 e 18459, situada neste Município e Comarca de Agudos, conforme Memorial Descritivo e respectivo Levantamento, elaborados pela responsável técnico Paulo Fernando Gradella, Engenheiro Agrônomo CREA 50600995820-SP, Código de Credenciamento INCRA: AVV, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº.28027230231995250, devidamente quitado e ainda, acompanhado de mapa e memorial descritivo devidamente certificado pelo INCRA sob nº. 30352566-0AF4-4FC9-8969-D02FB4C532CD, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AVV-M-2352, Longitude: -49°01'31,793", Latitude: -22°23'31,342" e Altitude: 509,054 m, deste segue confrontando com CNS: 11.444-7 | Mat. Transcrição 11191 | Chácaras Bauruenses Área A no azimute 100°29' e distância de 291,34 m até o vértice AVV-M-2351, Longitude: -49°01'21,779", Latitude: -22°23'33,067" e Altitude: 508,972 m; deste segue confrontando com CNS: 11.444-7 | Mat. 2453 | Ribeirão Campo Novo, Sítio Campos Novos no azimute 165°38' e distância 144,23 m até o vértice AVV-P-A948, Longitude: -49°01'20,529", Latitude: -22°23'37,609" e Altitude: 510,569 m; no azimute 207°55' e distância 23,57 m até o vértice AVV-V-5028, Longitude: -49°01'20,915", Latitude: -22°23'38,286" e Altitude: 510,235 m; no azimute 208°18' e distância 3,74 m até o vértice AVV-P-A947, Longitude: -49°01'20,977", Latitude: -22°23'38,393" e Altitude: 509,963 m; no azimute 218°36' e distância 10,31 m até o vértice AVV-V-5029, Longitude: -49°01'21,202", Latitude: -22°23'38,655" e Altitude: 508,958 m; no azimute 219°13' e distância 1,95 m até o vértice AVV-P-A946, Longitude: -49°01'21,245", Latitude: -22°23'38,704" e Altitude: 508,691 m; deste segue confrontando com CNS: 11.444-7 | Mat. 18458 | Sítio Sinhá Moça no azimute 323°01' e distância 11,94 m até o vértice AVV-M-8190, Longitude: -49°01'21,496", Latitude: -22°23'38,394" e Altitude: 507,812 m; no azimute 307°05' e distância 4,23 m até o vértice AVV-M-13679, Longitude: -49°01'21,614", Latitude: -22°23'38,311" e Altitude: 507,883 m; no azimute 299°00' e distância 2,16 m até o vértice AVV-M-13680, Longitude: -49°01'21,680", Latitude: -22°23'38,277" e Altitude: 508,076 m; no azimute 285°36' e distância 2,17 m até o vértice AVV-M-13681, Longitude: -49°01'21,753", Latitude: -22°23'38,258" e Altitude: 508,267 m; no azimute 271°38' e distância 2,17 m até o vértice AVV-M-13682, Longitude: -49°01'21,829", Latitude: -22°23'38,256" e Altitude: 508,497 m; no azimute 258°20' e distância 2,13 m até o vértice AVV-M-13683, Longitude: -49°01'21,902", Latitude: -22°23'38,270" e Altitude: 508,661 m; no azimute 255°35' e distância 3,96 m até o vértice AVV-M-13684, Longitude: -49°01'22,036", Latitude: -22°23'38,302" e Altitude: 509,339 m; no azimute 265°06' e distância 3,96 m até o vértice AVV-M-13685, Longitude: -49°01'22,174", Latitude: -22°23'38,313" e Altitude: 509,605 m; no azimute 274°26' e distância 3,96 m até o vértice AVV-M-13686, Longitude: -49°01'22,312", Latitude: -22°23'38,303" e Altitude: 509,982 m; no azimute 283°32' e distância 3,94 m até o vértice AVV-M-13687, Longitude: -49°01'22,446", Latitude: -22°23'38,273" e Altitude: 510,115 m; no azimute 292°47' e distância 3,97 m até o vértice AVV-M-13688, Longitude: -49°01'22,574", Latitude: -22°23'38,223" e Altitude: 510,366 m; no azimute 302°00' e distância 3,95 m até o vértice AVV-M-13689, Longitude: -49°01'22,691", Latitude: -22°23'38,155" e Altitude: 510,507 m; no azimute 311°18' e distância 3,96 m até o vértice AVV-M-13690, Longitude: -49°01'22,795", Latitude: -22°23'38,070" e Altitude: 510,769 m; no azimute 320°41' e distância 3,97 m até o vértice AVV-M-13691, Longitude: -49°01'22,883", Latitude: -22°23'37,970" e Altitude: 510,924 m; no azimute 329°59' e distância 3,94 m até o vértice AVV-M-13692, Longitude: -49°01'22,952", Latitude: -22°23'37,859" e Altitude: 511,099 m; no azimute 339°12' e distância 3,95 m até o vértice AVV-M-13693, Longitude: -49°01'23,001", Latitude: -22°23'37,739" e Altitude: 511,183 m; no azimute 348°19' e distância 3,96 m até o vértice AVV-M-13694, Longitude: -49°01'23,029", Latitude: -22°23'37,613" e Altitude: 511,309 m; no azimute 357°29' e distância 3,94 m até o vértice AVV-M-13695, Longitude: -49°01'23,035", Latitude: -22°23'37,485" e Altitude: 511,590 m; no azimute 7°02' e distância 3,97 m até o vértice AVV-M-13696, Longitude: -49°01'23,018", Latitude: -22°23'37,357" e Altitude: 511,473 m; no azimute 16°02' e distância 3,94 m até o vértice AVV-M-13697, Longitude: -49°01'22,980", Latitude: -**

SEGUIE NO VERSO

## CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 114447.2.0019019-64

MATRÍCULA N.º

19.019

CONTINUAÇÃO DA  
FICHA N.º 01 -

FICHA

01

VERSO

22°23'37,234" e Altitude: 511,216 m; no azimute 25°41' e distância 3,96 m até o vértice AVV-M-13698, Longitude: -49°01'22,920", Latitude: -22°23'37,118" e Altitude: 511,057 m; no azimute 24°03' e distância 1,75 m até o vértice AVV-M-13699, Longitude: -49°01'22,895", Latitude: -22°23'37,066" e Altitude: 510,924 m; no azimute 13°19' e distância 1,74 m até o vértice AVV-M-13700, Longitude: -49°01'22,881", Latitude: -22°23'37,011" e Altitude: 510,863 m; no azimute 2°47' e distância 1,76 m até o vértice AVV-M-13701, Longitude: -49°01'22,878", Latitude: -22°23'36,954" e Altitude: 510,803 m; no azimute 349°28' e distância 1,72 m até o vértice AVV-M-13702, Longitude: -49°01'22,889", Latitude: -22°23'36,899" e Altitude: 510,743 m; no azimute 345°38' e distância 81,87 m até o vértice AVV-M-13703, Longitude: -49°01'23,599", Latitude: -22°23'34,321" e Altitude: 511,623 m; no azimute 340°33' e distância 5,68 m até o vértice AVV-M-13704, Longitude: -49°01'23,665", Latitude: -22°23'34,147" e Altitude: 511,711 m; no azimute 329°26' e distância 5,68 m até o vértice AVV-M-13705, Longitude: -49°01'23,766", Latitude: -22°23'33,988" e Altitude: 511,798 m; no azimute 318°33' e distância 5,66 m até o vértice AVV-M-13706, Longitude: -49°01'23,897", Latitude: -22°23'33,850" e Altitude: 511,931 m; no azimute 307°33' e distância 5,70 m até o vértice AVV-M-13707, Longitude: -49°01'24,055", Latitude: -22°23'33,737" e Altitude: 512,025 m; no azimute 296°45' e distância 5,67 m até o vértice AVV-M-13708, Longitude: -49°01'24,232", Latitude: -22°23'33,654" e Altitude: 512,139 m; no azimute 286°06' e distância 5,66 m até o vértice AVV-M-13709, Longitude: -49°01'24,422", Latitude: -22°23'33,603" e Altitude: 512,200 m; no azimute 280°29' e distância 191,84 m até o vértice AVV-M-13670, Longitude: -49°01'31,016", Latitude: -22°23'32,468" e Altitude: 511,842 m; no azimute 276°27' e distância 4,38 m até o vértice AVV-M-13671, Longitude: -49°01'31,168", Latitude: -22°23'32,452" e Altitude: 511,858 m; no azimute 267°59' e distância 4,41 m até o vértice AVV-M-13672, Longitude: -49°01'31,322", Latitude: -22°23'32,457" e Altitude: 511,873 m; no azimute 259°26' e distância 4,37 m até o vértice AVV-M-13673, Longitude: -49°01'31,472", Latitude: -22°23'32,483" e Altitude: 511,886 m; no azimute 251°09' e distância 4,38 m até o vértice AVV-M-13674, Longitude: -49°01'31,617", Latitude: -22°23'32,529" e Altitude: 511,897 m; no azimute 242°58' e distância 4,40 m até o vértice AVV-M-13675, Longitude: -49°01'31,754", Latitude: -22°23'32,594" e Altitude: 511,912 m; no azimute 233°55' e distância 4,39 m até o vértice AVV-M-13676, Longitude: -49°01'31,878", Latitude: -22°23'32,678" e Altitude: 511,929 m; no azimute 230°11' e distância 92,06 m até o vértice AVV-M-15176, Longitude: -49°01'34,350", Latitude: -22°23'34,594" e Altitude: 518,663 m; no azimute 157°10' e distância 315,55 m até o vértice AVV-M-15175, Longitude: -49°01'30,070", Latitude: -22°23'44,048" e Altitude: 529,717 m; deste segue confrontando com **CNS: 11.444-7 | Mat. 18259 | Chácara Campo Novo** no azimute 233°44' e distância 331,37 m até o vértice AVV-M-8194, Longitude: -49°01'39,410", Latitude: -22°23'50,420" e Altitude: 548,671 m; no azimute 170°15' e distância 2,03 m até o vértice AVV-M-8195, Longitude: -49°01'39,398", Latitude: -22°23'50,485" e Altitude: 548,627 m; deste segue confrontando com **CNS: 11.444-7 | Mat. 18075 | Chácara Estrela Dalva – Gleba 1** no azimute 237°38' e distância 54,72 m até o vértice VYPO-M-00075, Longitude: -49°01'41,014", Latitude: -22°23'51,437" e Altitude: 551,230 m; no azimute 237°42' e distância 10,59 m até o vértice VYPO-M-00069, Longitude: -49°01'41,327", Latitude: -22°23'51,621" e Altitude: 551,410 m; deste segue confrontando com **CNS: 11.444-7 | Mat. 18074 | Chácara Estrela Dalva – Gleba 4** no azimute 237°40' e distância 226,18 m até o vértice AVV-M-8196, Longitude: -49°01'48,009", Latitude: -22°23'55,552" e Altitude: 556,020 m; no azimute 237°37' e distância 324,37 m até o vértice TLBM-M-0004, Longitude: -49°01'57,586", Latitude: -22°24'01,198" e Altitude: 564,238 m; deste segue confrontando com **CNS: 11.444-7 | Mat. 16802 | Fazenda São José** no azimute 316°31' e distância 407,07 m até o vértice TLBM-M-0003, Longitude: -49°02'07,378", Latitude: -22°23'51,596" e Altitude: 562,249 m; deste segue confrontando com **CNS: 11.444-7 | Mat. 6320 | Chácara Nossa Senhora de Fatima** no azimute 350°10' e distância 52,95 m até o vértice AVV-M-13885, Longitude: -49°02'07,694", Latitude: -22°23'49,900" e Altitude: 559,896 m; no azimute 350°11' e distância 23,32 m até o vértice AVV-M-13799, Longitude: -49°02'07,833", Latitude: -22°23'49,153" e

CONTINUA NA FICHA N.º 02

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 114447.2.0019019-64

MATRÍCULA N.º <b>19.019</b>	FICHA - 02 -	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS AGUOSSE CNS - 11.444-7  JOSÉ GUILHERME FRANZINI DELEGADO	DATA <b>15-10-2024</b>	REGISTRO GERAL <b>LIVRO 2</b>
--------------------------------	-----------------	--	---------------------------	----------------------------------

CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º:01

Altitude: 559,678 m; no azimute 350°11' e distância 68,06 m até o vértice AVV-M-14006, Longitude: -49°02'08,238", Latitude: -22°23'46,973" e Altitude: 551,462 m; deste segue confrontando com CNS: 11.444-7 | Mat. 18957 | Sítio **Campos Novos Remanescente** no azimute 85°47' e distância 89,29 m até o vértice AVV-M-14007, Longitude: -49°02'05,125", Latitude: -22°23'46,760" e Altitude: 549,755 m; no azimute 83°14' e distância 9,68 m até o vértice AVV-M-14008, Longitude: -49°02'04,789", Latitude: -22°23'46,723" e Altitude: 549,581 m; no azimute 78°12' e distância 9,94 m até o vértice AVV-M-14009, Longitude: -49°02'04,449", Latitude: -22°23'46,657" e Altitude: 549,217 m; no azimute 73°06' e distância 9,42 m até o vértice AVV-M-14010, Longitude: -49°02'04,134", Latitude: -22°23'46,568" e Altitude: 548,963 m; no azimute 68°20' e distância 9,67 m até o vértice AVV-M-14011, Longitude: -49°02'03,820", Latitude: -22°23'46,452" e Altitude: 548,690 m; no azimute 63°10' e distância 9,68 m até o vértice AVV-M-14012, Longitude: -49°02'03,518", Latitude: -22°23'46,310" e Altitude: 548,515 m; no azimute 60°40' e distância 265,79 m até o vértice AVV-M-14013, Longitude: -49°01'55,417", Latitude: -22°23'42,079" e Altitude: 541,773 m; no azimute 63°57' e distância 12,19 m até o vértice AVV-M-14014, Longitude: -49°01'55,034", Latitude: -22°23'41,905" e Altitude: 541,569 m; no azimute 70°16' e distância 12,22 m até o vértice AVV-M-14015, Longitude: -49°01'54,632", Latitude: -22°23'41,771" e Altitude: 541,448 m; no azimute 76°33' e distância 12,18 m até o vértice AVV-M-14016, Longitude: -49°01'54,218", Latitude: -22°23'41,679" e Altitude: 541,236 m; no azimute 83°03' e distância 12,22 m até o vértice AVV-M-14017, Longitude: -49°01'53,794", Latitude: -22°23'41,631" e Altitude: 540,805 m; no azimute 89°25' e distância 12,19 m até o vértice AVV-M-14018, Longitude: -49°01'53,368", Latitude: -22°23'41,627" e Altitude: 540,522 m; no azimute 92°33' e distância 33,70 m até o vértice AVV-M-14019, Longitude: -49°01'52,191", Latitude: -22°23'41,676" e Altitude: 539,863 m; no azimute 182°34' e distância 22,85 m até o vértice AVV-V-23348, Longitude: -49°01'52,227", Latitude: -22°23'42,418" e Altitude: 540,176 m; no azimute 255°57' e distância 18,52 m até o vértice AVV-V-23349, Longitude: -49°01'52,855", Latitude: -22°23'42,564" e Altitude: 540,426 m; no azimute 268°43' e distância 23,52 m até o vértice AVV-V-23350, Longitude: -49°01'53,677", Latitude: -22°23'42,581" e Altitude: 541,337 m; no azimute 240°40' e distância 449,83 m até o vértice AVV-V-23351, Longitude: -49°02'07,388", Latitude: -22°23'49,741" e Altitude: 559,802 m; no azimute 170°38' e distância 46,45 m até o vértice AVV-V-23352, Longitude: -49°02'07,124", Latitude: -22°23'51,231" e Altitude: 562,106 m; no azimute 169°57' e distância 1,31 m até o vértice AVV-V-23353, Longitude: -49°02'07,116", Latitude: -22°23'51,273" e Altitude: 562,233 m; no azimute 75°11' e distância 382,33 m até o vértice AVV-V-23354, Longitude: -49°01'54,194", Latitude: -22°23'48,098" e Altitude: 542,785 m; no azimute 50°59' e distância 248,06 m até o vértice AVV-V-23355, Longitude: -49°01'47,456", Latitude: -22°23'43,022" e Altitude: 536,386 m; no azimute 204°24' e distância 4,16 m até o vértice AVV-V-23356, Longitude: -49°01'47,516", Latitude: -22°23'43,145" e Altitude: 536,376 m; no azimute 193°04' e distância 4,17 m até o vértice AVV-V-23357, Longitude: -49°01'47,549", Latitude: -22°23'43,277" e Altitude: 536,324 m; no azimute 181°34' e distância 4,15 m até o vértice AVV-V-23358, Longitude: -49°01'47,553", Latitude: -22°23'43,412" e Altitude: 536,288 m; no azimute 170°19' e distância 3,75 m até o vértice AVV-V-23359, Longitude: -49°01'47,531", Latitude: -22°23'43,532" e Altitude: 536,240 m; no azimute 50°30' e distância 50,41 m até o vértice AVV-M-2353, Longitude: -49°01'46,171", Latitude: -22°23'42,490" e Altitude: 535,536 m; deste segue confrontando com CNS: 11.444-7 | Mat. Transc. 11191 | **Chácaras Baurienses Área A** no azimute 50°10' e distância 535,52 m até o vértice AVV-M-2352 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.- **CADASTRO NO INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA** com os seguintes dados: Código do Imóvel Rural:

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º

19.019

CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 02 -

FICHA

02

VERSO

950.106.554.081-0; Denominação do Imóvel Rural: Sítio Sinhá Moça – Loteamento; Área Total (ha): 34,3204; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva; Indicações para Localização do Imóvel Rural: - -; Município Sede do Imóvel Rural: Agudos; UF: SP; Módulo Rural (ha): 40,3769; N.º. Módulos Rurais: 0,85; Módulo Fiscal (ha): 12,0000; N.º. Módulos Fiscais: 2,8600; FMP (ha): 2,00; Dados do Declarante: Urbanus Participações Ltda; CNPJ: 25.106.813/0001-91; conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR de 2024.- **CADASTRO DO IMÓVEL NA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL 2023- CIB: 0.759.927-7.- Reserva Legal devidamente inscrita no SISTEMA AMBIENTAL PAULISTA – CAR – Cadastro Ambiental Rural sob Número: SP-3500709-48AC518B597348169A03DC65C2D3CAE0.-.-**

**PROPRIETÁRIO(S):** SINHÁ MOÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nome fantasia SINHÁ MOÇA I, inscrita no CNPJ sob n.º.54.346.018/0001-79, com sede na cidade de Barra Bonita/SP, na Avenida João da Silva Nogueira, n.º.1.940, Jardim das Orquídeas, Cep 17.340-330, com seu Contrato Social de Constituição datado de 06/03/2024, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º.35263434418 em data de 15/03/2024.-.-.-.-.-

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula n.º.18.459 e Matrícula n.º.18.956, deste Cartório de Registro de Imóveis.-.-.-.-.-

AGUDOS, 15 de outubro de 2.024.-.-.-.-.-

O Oficial, (José Guilherme Franzini).-.-.-.-.-

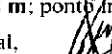
AV.n.º.01.- M.19.019.- Agudos, 15 de outubro de 2.024.- **TRANSPORTE DE ÔNUS.-** De conformidade com a averbação sob n.02 da matrícula 18.867 e ainda averbação n.05 da matrícula 4.735 consta a averbação de **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datado de 15 de dezembro de 2006, assinados pelo então proprietários da referida matrícula e pela Autoridade Florestal do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais. – sob n.26/2006 – E.T.B.A – n. processo SMA 78908/2002 – comprometem-se: a) Preservar a área de Reserva Legal compreendida nos limites indicados no memorial descritivo e perfeitamente delimitada na planta e no local da propriedade, onde não é permitido o corte raso, não podendo nela ser feita qualquer exploração a não ser com autorização do órgão ambiental competente; b) Efetuar a inscrição do presente termo, bem como da planta e memorial descritivo das área de Reserva Legal, no Cartorio de Registro de Imóveis competente; c) Manter o presente termo sempre bom, firme e valioso, inclusive pelos herdeiros e sucessores.- **Área de Reserva Obrigatória – Área de 58.572,648m2 ou 5.8573ha ou 2,4204 alqueires, perímetro atualizado da área de reserva: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas Longitude: 49°01'48,180" W e Latitude: 22°23'42,085" S e Altitude: 536,772 m; com azimute de 136°31' e distância de 28,40 m, deste segue até o ponto 2, de coordenadas Longitude: 49°01'47,497" W, Latitude: 22°23'42,755" S e Altitude: 536,406 m; com azimute de 171°52' e distância de 8,30 m, deste segue até o ponto 3, de coordenadas Longitude: 49°01'47,456" W, Latitude: 22°23'43,022" S e Altitude: 536,386 m; com azimute de 230°59' e distância de 248,06 m, deste segue até o ponto 4, de coordenadas Longitude: 49°01'54,194" W, Latitude: 22°23'48,098" S e Altitude: 542,785 m; com azimute de 255°11' e distância de 382,33 m, deste segue até o ponto 5, de coordenadas Longitude: 49°02'07,116" W, Latitude: 22°23'51,273" S e Altitude: 562,233 m; com azimute de 349°57' e distância de 1,31 m, deste segue até o ponto 6, de coordenadas Longitude: 49°02'07,124" W, Latitude: 22°23'51,231" S e Altitude: 562,106 m; com azimute de 350°38' e distância de 46,45 m, deste segue até o ponto 7, de coordenadas Longitude: 49°02'07,388" W, Latitude: 22°23'49,741" S e Altitude: 559,802 m; com azimute de 60°40' e distância de 449,83 m, deste segue até o ponto 8, de coordenadas Longitude: 49°01'53,677" W, Latitude: 22°23'42,581" S e Altitude: 541,337 m; com azimute de 88°43' e**

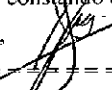
CONTINUA NA FICHA N.º.03

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 114447.2.0019019-64

MATRÍCULA N.º <b>19.019</b>	FICHA - 03 -	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS AGUDOS-SP CNS - 11444-7  JOSÉ GUILHERME FRANZINI DELEGADO	DATA <b>15-10-2024</b>	REGISTRO GERAL <b>LIVRO 2</b>
--------------------------------	-----------------	--	---------------------------	----------------------------------

CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 2

distância de 23,52 m, deste segue até o ponto 9, de coordenadas **Longitude: 49°01'52,855" W, Latitude: 22°23'42,564" S e Altitude: 540,426 m**; com azimute de 76°00' e distância de 37,03 m, deste segue até o ponto 10, de coordenadas **Longitude: 49°01'51,599" W, Latitude: 22°23'42,273" S e Altitude: 539,550 m**; com azimute de 86°36' e distância de 97,98 m, deste segue até o ponto 1, de coordenadas **Longitude: 49°01'48,180" W, Latitude: 22°23'42,085" S e Altitude: 536,772 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro).-----  
O Oficial, , (José Guilherme Franzini).-----

AV. n.º 02.- M. 19.019.- Agudos, 18 de novembro de 2.025.- De conformidade com o instrumento particular, instruído com copia da Lei Municipal n.º 5.778 de 05 de dezembro de 2.023 e Protocolo de Abertura de Cancelamento Cadastral datado de 17 de novembro de 2.025, junto ao INERA, NUP 54000.156248/2025-10, SEI n.º 26340519, procedo a presente averbação para ficar constando que o imóvel da presente matrícula encontra-se inserido na zona urbana da cidade de Agudos.-----  
O Oficial, , (José Guilherme Franzini).-----

AV. n.º 03.- M. 19.019.- Agudos, 30 de dezembro de 2.025.- PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, para ficar constando que o imóvel constante da presente matrícula teve sua descrição retificada, nos termos do artigo 213, II da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), com a nova redação feita pela Lei n.º 10.931 de 02 de agosto de 2.004, requerida pelo proprietário; com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AVV-M-2352, Longitude: -49°01'31,793", Latitude: -22°23'31,342" e Altitude: 509,05 m, deste segue confrontando com CNS: 11.444-7 | **Mat. Transc. 11191 | Chácaras Bauruenses Área A** no azimute 100°29' e distância de 291,34 m até o vértice AVV-M-2351, Longitude: -49°01'21,779", Latitude: -22°23'33,067" e Altitude: 508,97 m; deste segue confrontando com CNS: 11.444-7 | **Mat. 2453 | Ribeirão Campo Novo, Sítio Campos Novos** no azimute 165°38' e distância 144,23 m até o vértice AVV-P-A948, Longitude: -49°01'20,529", Latitude: -22°23'37,609" e Altitude: 510,57 m; no azimute 207°52' e distância 13,97 m até o vértice DSBH-P-2289, Longitude: -49°01'20,757", Latitude: -22°23'38,010" e Altitude: 509,24 m; deste segue confrontando com CNS: 11.444-7 | **Mat. 19547 | Ribeirão Campo Novo, Avenida Helena Napoleone Cardia** no azimute 208°00' e distância 9,60 m até o vértice AVV-V-5028, Longitude: -49°01'20,915", Latitude: -22°23'38,286" e Altitude: 510,24 m; no azimute 208°18' e distância 3,74 m até o vértice AVV-P-A947, Longitude: -49°01'20,977", Latitude: -22°23'38,393" e Altitude: 509,96 m; no azimute 218°36' e distância 10,31 m até o vértice AVV-V-5029, Longitude: -49°01'21,202", Latitude: -22°23'38,655" e Altitude: 508,96 m; deste segue confrontando com CNS: 11.444-7 | **Mat. 2453 | Ribeirão Campo Novo, Sítio Campos Novos** no azimute 219°13' e distância 1,95 m até o vértice AVV-P-A946, Longitude: -49°01'21,245", Latitude: -22°23'38,704" e Altitude: 508,69 m; deste segue confrontando com CNS: 11.444-7 | **Mat. 18458 | Sítio Sinha Moça** no azimute 323°01' e distância 11,94 m até o vértice AVV-M-8190, Longitude: -49°01'21,496", Latitude: -22°23'38,394" e Altitude: 507,81 m; no azimute 307°05' e distância 4,23 m até o vértice AVV-M-13679, Longitude: -49°01'21,614", Latitude: -22°23'38,311" e Altitude: 507,88 m; no azimute 299°00' e distância 2,16 m até o vértice AVV-M-13680, Longitude: -49°01'21,680", Latitude: -22°23'38,277" e Altitude: 508,08 m; no azimute 285°36' e distância 2,17 m até o vértice AVV-M-13681, Longitude: -49°01'21,753", Latitude: -22°23'38,258" e Altitude: 508,27 m; no azimute 271°38' e distância 2,17 m até o vértice AVV-M-13682, Longitude: -49°01'21,829", Latitude: -22°23'38,256" e Altitude: 508,50 m; no azimute 258°20' e distância 2,13 m até o vértice AVV-M-13683, Longitude: -49°01'21,902", Latitude: -22°23'38,270" e Altitude: 508,66 m; no azimute 255°35' e distância 3,96 m até o vértice AVV-M-13684, Longitude: -49°01'22,036", Latitude: -22°23'38,302" e Altitude: 509,34 m; no azimute 265°06' e distância 3,96 m até o

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º

19.019

CONTINUAÇÃO DA  
FICHA N.º - 03 -

FICHA


03

VERSO

vértice AVV-M-13685, Longitude: -49°01'22,174", Latitude: -22°23'38,313" e Altitude: 509,61 m; no azimute 274°26' e distância 3,96 m até o vértice AVV-M-13686, Longitude: -49°01'22,312", Latitude: -22°23'38,303" e Altitude: 509,98 m; no azimute 283°32' e distância 3,94 m até o vértice AVV-M-13687, Longitude: -49°01'22,446", Latitude: -22°23'38,273" e Altitude: 510,12 m; no azimute 292°47' e distância 3,97 m até o vértice AVV-M-13688, Longitude: -49°01'22,574", Latitude: -22°23'38,223" e Altitude: 510,37 m; no azimute 302°00' e distância 3,95 m até o vértice AVV-M-13689, Longitude: -49°01'22,691", Latitude: -22°23'38,155" e Altitude: 510,51 m; no azimute 311°18' e distância 3,96 m até o vértice AVV-M-13690, Longitude: -49°01'22,795", Latitude: -22°23'38,070" e Altitude: 510,77 m; no azimute 320°41' e distância 3,97 m até o vértice AVV-M-13691, Longitude: -49°01'22,883", Latitude: -22°23'37,970" e Altitude: 510,92 m; no azimute 329°59' e distância 3,94 m até o vértice AVV-M-13692, Longitude: -49°01'22,952", Latitude: -22°23'37,859" e Altitude: 511,10 m; no azimute 339°12' e distância 3,95 m até o vértice AVV-M-13693, Longitude: -49°01'23,001", Latitude: -22°23'37,739" e Altitude: 511,18 m; no azimute 348°19' e distância 3,96 m até o vértice AVV-M-13694, Longitude: -49°01'23,029", Latitude: -22°23'37,613" e Altitude: 511,31 m; no azimute 357°29' e distância 3,94 m até o vértice AVV-M-13695, Longitude: -49°01'23,035", Latitude: -22°23'37,485" e Altitude: 511,59 m; no azimute 7°02' e distância 3,97 m até o vértice AVV-M-13696, Longitude: -49°01'23,018", Latitude: -22°23'37,357" e Altitude: 511,47 m; no azimute 16°02' e distância 3,94 m até o vértice AVV-M-13697, Longitude: -49°01'22,980", Latitude: -22°23'37,234" e Altitude: 511,22 m; no azimute 25°41' e distância 3,96 m até o vértice AVV-M-13698, Longitude: -49°01'22,920", Latitude: -22°23'37,118" e Altitude: 511,06 m; no azimute 24°03' e distância 1,75 m até o vértice AVV-M-13699, Longitude: -49°01'22,895", Latitude: -22°23'37,066" e Altitude: 510,92 m; no azimute 13°19' e distância 1,74 m até o vértice AVV-M-13700, Longitude: -49°01'22,881", Latitude: -22°23'37,011" e Altitude: 510,86 m; no azimute 2°47' e distância 1,76 m até o vértice AVV-M-13701, Longitude: -49°01'22,878", Latitude: -22°23'36,954" e Altitude: 510,80 m; no azimute 349°28' e distância 1,72 m até o vértice AVV-M-13702, Longitude: -49°01'22,889", Latitude: -22°23'36,899" e Altitude: 510,74 m; no azimute 345°38' e distância 81,87 m até o vértice AVV-M-13703, Longitude: -49°01'23,599", Latitude: -22°23'34,321" e Altitude: 511,62 m; no azimute 340°33' e distância 5,68 m até o vértice AVV-M-13704, Longitude: -49°01'23,665", Latitude: -22°23'34,147" e Altitude: 511,71 m; no azimute 329°26' e distância 5,68 m até o vértice AVV-M-13705, Longitude: -49°01'23,766", Latitude: -22°23'33,988" e Altitude: 511,80 m; no azimute 318°33' e distância 5,66 m até o vértice AVV-M-13706, Longitude: -49°01'23,897", Latitude: -22°23'33,850" e Altitude: 511,93 m; no azimute 307°33' e distância 5,70 m até o vértice AVV-M-13707, Longitude: -49°01'24,055", Latitude: -22°23'33,737" e Altitude: 512,03 m; no azimute 296°45' e distância 5,67 m até o vértice AVV-M-13708, Longitude: -49°01'24,232", Latitude: -22°23'33,654" e Altitude: 512,14 m; no azimute 286°06' e distância 5,66 m até o vértice AVV-M-13709, Longitude: -49°01'24,422", Latitude: -22°23'33,603" e Altitude: 512,20 m; no azimute 280°29' e distância 191,84 m até o vértice AVV-M-13670, Longitude: -49°01'31,016", Latitude: -22°23'32,468" e Altitude: 511,84 m; no azimute 276°27' e distância 4,38 m até o vértice AVV-M-13671, Longitude: -49°01'31,168", Latitude: -22°23'32,452" e Altitude: 511,86 m; no azimute 267°59' e distância 4,41 m até o vértice AVV-M-13672, Longitude: -49°01'31,322", Latitude: -22°23'32,457" e Altitude: 511,87 m; no azimute 259°26' e distância 4,37 m até o vértice AVV-M-13673, Longitude: -49°01'31,472", Latitude: -22°23'32,483" e Altitude: 511,89 m; no azimute 251°09' e distância 4,38 m até o vértice AVV-M-13674, Longitude: -49°01'31,617", Latitude: -22°23'32,529" e Altitude: 511,90 m; no azimute 242°58' e distância 4,40 m até o vértice AVV-M-13675, Longitude: -49°01'31,754", Latitude: -22°23'32,594" e Altitude: 511,91 m; no azimute 233°55' e distância 4,39 m até o vértice AVV-M-13676, Longitude: -49°01'31,878", Latitude: -22°23'32,678" e Altitude: 511,93 m; no azimute 230°11' e distância 92,06 m até o vértice AVV-M-15176, Longitude: -49°01'34,350", Latitude: -22°23'34,594" e Altitude: 518,66 m;

CONTINUA NA FICHA N.º 04

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 114447.2.0019019-64

MATRÍCULA N.º <b>19.019</b>	FICHA <b>- 04 -</b>	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS AGUADOS SR CNS - 11444-7  JOSÉ GUILHERME FRANZINI DELEGADO	DATA <b>30-12-2025</b>	REGISTRO GERAL <b>LIVRO 2</b>
--------------------------------	------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 03

no azimute 157°10' e distância 315,55 m até o vértice AVV-M-15175, Longitude: -49°01'30,070", Latitude: -22°23'44,048" e Altitude: 529,72 m; deste segue confrontando com **CNS: 11.444-7 | Mat. 18259 | Chácara Campo Novo** no azimute 233°44' e distância 331,37 m até o vértice AVV-M-8194, Longitude: -49°01'39,410", Latitude: -22°23'50,420" e Altitude: 548,67 m; no azimute 170°15' e distância 2,03 m até o vértice AVV-M-8195, Longitude: -49°01'39,398", Latitude: -22°23'50,485" e Altitude: 548,63 m; deste segue confrontando com **CNS: 11.444-7 | Mat. 18765 | Chácara Estrela Dalva – Gleba 1** no azimute 237°38' e distância 54,72 m até o vértice VYPO-M-00075, Longitude: -49°01'41,014", Latitude: -22°23'51,437" e Altitude: 551,23 m; no azimute 237°42' e distância 10,59 m até o vértice VYPO-M-00069, Longitude: -49°01'41,327", Latitude: -22°23'51,621" e Altitude: 551,41 m; deste segue confrontando com **CNS: 11.444-7 | Mat. 18689 | Chácara Estrela Dalva – Gleba 4** no azimute 237°40' e distância 226,18 m até o vértice AVV-M-8196, Longitude: -49°01'48,009", Latitude: -22°23'55,552" e Altitude: 556,02 m; no azimute 237°37' e distância 324,37 m até o vértice TLBM-M-0004, Longitude: -49°01'57,586", Latitude: -22°24'01,198" e Altitude: 564,24 m; deste segue confrontando com **CNS: 11.444-7 | Mat. 16802 | Fazenda São José** no azimute 316°31' e distância 407,07 m até o vértice TLBM-M-0003, Longitude: -49°02'07,378", Latitude: -22°23'51,596" e Altitude: 562,25 m; deste segue confrontando com **CNS: 11.444-7 | Mat. 6320 | Chácara Nossa Senhora de Fatima** no azimute 350°10' e distância 52,95 m até o vértice AVV-M-13885, Longitude: -49°02'07,694", Latitude: -22°23'49,900" e Altitude: 559,90 m; no azimute 350°11' e distância 23,32 m até o vértice AVV-M-13799, Longitude: -49°02'07,833", Latitude: -22°23'49,153" e Altitude: 559,68 m; no azimute 350°11' e distância 68,06 m até o vértice AVV-M-14006, Longitude: -49°02'08,238", Latitude: -22°23'46,973" e Altitude: 551,46 m; deste segue confrontando com **CNS: 11.444-7 | Mat. 18957 | Sítio Campos Novos Remanescente** no azimute 85°47' e distância 89,29 m até o vértice AVV-M-14007, Longitude: -49°02'05,125", Latitude: -22°23'46,760" e Altitude: 549,76 m; no azimute 83°14' e distância 9,68 m até o vértice AVV-M-14008, Longitude: -49°02'04,789", Latitude: -22°23'46,723" e Altitude: 549,58 m; no azimute 78°12' e distância 9,94 m até o vértice AVV-M-14009, Longitude: -49°02'04,449", Latitude: -22°23'46,657" e Altitude: 549,22 m; no azimute 73°06' e distância 9,42 m até o vértice AVV-M-14010, Longitude: -49°02'04,134", Latitude: -22°23'46,568" e Altitude: 548,96 m; no azimute 68°20' e distância 9,67 m até o vértice AVV-M-14011, Longitude: -49°02'03,820", Latitude: -22°23'46,452" e Altitude: 548,69 m; no azimute 63°10' e distância 9,68 m até o vértice AVV-M-14012, Longitude: -49°02'03,518", Latitude: -22°23'46,310" e Altitude: 548,52 m; no azimute 60°40' e distância 265,79 m até o vértice AVV-M-14013, Longitude: -49°01'55,417", Latitude: -22°23'42,079" e Altitude: 541,77 m; no azimute 63°57' e distância 12,19 m até o vértice AVV-M-14014, Longitude: -49°01'55,034", Latitude: -22°23'41,905" e Altitude: 541,57 m; no azimute 70°16' e distância 12,22 m até o vértice AVV-M-14015, Longitude: -49°01'54,632", Latitude: -22°23'41,771" e Altitude: 541,45 m; no azimute 76°33' e distância 12,18 m até o vértice AVV-M-14016, Longitude: -49°01'54,218", Latitude: -22°23'41,679" e Altitude: 541,24 m; no azimute 83°03' e distância 12,22 m até o vértice AVV-M-14017, Longitude: -49°01'53,794", Latitude: -22°23'41,631" e Altitude: 540,80 m; no azimute 89°25' e distância 12,19 m até o vértice AVV-M-14018, Longitude: -49°01'53,368", Latitude: -22°23'41,627" e Altitude: 540,52 m; no azimute 92°33' e distância 33,70 m até o vértice AVV-M-14019, Longitude: -49°01'52,191", Latitude: -22°23'41,676" e Altitude: 539,86 m; no azimute 182°34' e distância 22,85 m até o vértice AVV-V-23348, Longitude: -49°01'52,227", Latitude: -22°23'42,418" e Altitude: 540,18 m; no azimute 255°57' e distância 18,52 m até o vértice AVV-V-23349, Longitude: -49°01'52,855", Latitude: -22°23'42,564" e Altitude: 540,43 m; no azimute 268°43' e distância 23,52 m até o vértice AVV-V-23350, Longitude: -49°01'53,677", Latitude: -22°23'42,581" e Altitude: 541,34 m; no azimute 240°40' e distância 449,83 m até o vértice AVV-V-23351, Longitude: -49°02'07,388", Latitude: -22°23'49,741" e Altitude: 559,80 m; no azimute 170°38' e distância 46,45 m até o vértice AVV-V-23352, Longitude: -49°02'07,124", Latitude: -22°23'51,231" e

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º

19.019

CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º - 04 -

FICHA

04

VERSO

Altitude: 562,11 m; no azimute 169°57' e distância 1,31 m até o vértice AVV-V-23353, Longitude: -49°02'07,116", Latitude: -22°23'51,273" e Altitude: 562,23 m; no azimute 75°11' e distância 382,33 m até o vértice AVV-V-23354, Longitude: -49°01'54,194", Latitude: -22°23'48,098" e Altitude: 542,79 m; no azimute 50°59' e distância 248,06 m até o vértice AVV-V-23355, Longitude: -49°01'47,456", Latitude: -22°23'43,022" e Altitude: 536,39 m; no azimute 204°24' e distância 4,16 m até o vértice AVV-V-23356, Longitude: -49°01'47,516", Latitude: -22°23'43,145" e Altitude: 536,38 m; no azimute 193°04' e distância 4,17 m até o vértice AVV-V-23357, Longitude: -49°01'47,549", Latitude: -22°23'43,277" e Altitude: 536,32 m; no azimute 181°34' e distância 4,15 m até o vértice AVV-V-23358, Longitude: -49°01'47,553", Latitude: -22°23'43,412" e Altitude: 536,29 m; no azimute 170°19' e distância 3,75 m até o vértice AVV-V-23359, Longitude: -49°01'47,531", Latitude: -22°23'43,532" e Altitude: 536,24 m; no azimute 50°30' e distância 50,41 m até o vértice AVV-M-2353, Longitude: -49°01'46,171", Latitude: -22°23'42,490" e Altitude: 535,54 m; deste segue confrontando com CNS: 11.444-7 | Mat. Transc. 11191 | Chácara Banruenses Área A no azimute 50°10' e distância 535,52 m até o vértice AVV-M-2352 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.-----  
O Oficial, \_\_\_\_\_, (José Guilherme Franzini).-----

REG.nº.04/M.19.019.- Agudos, 30 de dezembro de 2.025.- De conformidade com Instrumento Particular, firmado pelos representantes da empresa Sinhá Moça Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, instruído com mapas, memoriais descritivos e respectivas certidões, procedo o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula foi LOTEADO de acordo e nos termos da Lei nº.6.766 de 19 de dezembro de 1.979, com a denominação de "SINHÁ MOÇA I", área ser loteada será residencial com acesso pela Avenida Helena Napoleone Cardia, nesta cidade de Agudos.- Referido Loteamento foi aprovado pelo GRAPOHAB, sob nº.283/2025, conforme Certificado de Aprovação datado de 09 de setembro de 2025, e pela Prefeitura Municipal de Agudos, pelo Decreto sob nº.8.973, de 17 de setembro de 2.025.- De conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO Nº.283/2025, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Protocolo GRAPROHAB, o presente loteamento POSSUI CONDICIONANTES.- A área loteada encontra-se assim distribuída da seguinte forma: 1) Número de lotes: 685 - Área de Lotes (quantidade 685 lotes): 195.324,86m2; 2) Áreas Públicas: 176.273,14m2; Sistema Viário: 83.507,33; Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 1.436,80m2; Espaços Livres de uso Público: 91.329,01m2; Áreas Verdes/APP: 74.691,20m2; Sistemas de Lazer: 16.637,81m2; 3) Área Total Loteada: 371.598,00m2.- A empresa loteadora se comprometeu através de Nota Promissória sob nº.01/01, datada de 10 de setembro de 2.025, prevista no artigo 18, item II, alínea B, número 1 da Lei Municipal 5.824, de 19/03/2024, como garantia da execução das obrigações assumidas, referente as obras de infraestrutura e equipamentos urbanos previstos para o referido Loteamento, entre a Loteadora e o Município de Agudos.- O edital foi expedido aos 13 de novembro de 2.025, havendo ocorrida a publicação no "JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO" da cidade e comarca de São Paulo/SP, em virtude de não haver nesta cidade e comarca de Agudos, jornal diário, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2.025, sem que houvesse qualquer impugnação no prazo legal.-----  
O Oficial, \_\_\_\_\_, (José Guilherme Franzini).-----

LIVRO Nº 2-REGISTRO  
GERAL

matrícula

ficha

CERTIDÃO	CUSTAS																								
<p>CERTIFICO E DOU FE, que a presente cópia, composta de 9, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula <b>19019</b>, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém.</p> <p>CERTIFICO AINDA que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</b></p>	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>.....</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>.....</td> <td>13,04</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td>.....</td> <td>8,92</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td>.....</td> <td>2,41</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>.....</td> <td>3,15</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td>.....</td> <td>2,20</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>.....</td> <td>0,92</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>.....</td> <td>76,52</td> </tr> </table>	Emolumentos	.....	45,88	Estado	.....	13,04	Sec. Fazenda	.....	8,92	Registro Civil	.....	2,41	Trib. Justiça	.....	3,15	Ministério Público	.....	2,20	Imposto Municipal	.....	0,92	TOTAL	.....	76,52
Emolumentos	.....	45,88																							
Estado	.....	13,04																							
Sec. Fazenda	.....	8,92																							
Registro Civil	.....	2,41																							
Trib. Justiça	.....	3,15																							
Ministério Público	.....	2,20																							
Imposto Municipal	.....	0,92																							
TOTAL	.....	76,52																							
<p><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.</p>	<p><b>Conferência feita por:</b> <b>(ASSINATURA DIGITAL)</b></p> <p><b>JOSE GUILHERME FRANZINI</b> OFICIAL</p>																								
<p><b>Agudos, 12 de janeiro de 2026</b></p>																									



**SELO DIGITAL**

1144473C30E0000002632726L

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>